

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 - Telefax: (32) 3553-1165 CNPJ: 26.141.093/0001-68

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRO

003/2017, LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - DATA DE ABERTURA -16/03/2017. Às 09:00hs do dia dezesseis de março de 2017, reuniu-se o pregoeiro do Município de Guiricema e a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 04/2017 de dois de janeiro de 2017, para dar início à sessão do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em advocacia judicial e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Guiricema. No dia e hora acima descritos, foi feito o credenciamento do licitante presente junto ao pregoeiro, para que pudesse formular oferta e lance de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. FOI CREDENCIADO OS SEGUINTES REPRESENTANTES: Rodrigo Antônio Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº. 045.959.526-26, representante da empresa Ribeiro e Cocatti Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.536.065/0001-59, e o Sr. Filipi de Almeida Castro, inscrito no CPF sob o nº. 926.976.666-72, representante da empresa Castro e Marge Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.050/0001-04 . Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarou aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes. Passouse, então, ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, sendo que a proposta da empresa Ribeiro e Cocatti Sociedade de Advogados foi o seguinte: Item 1 – prestação de serviços técnicos especializados em advocacia judicial e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Guiricema, conforme especificações contidas no objeto do edital - preço unitário R\$3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e a empresa Castro e Marge Sociedade de Advogados foi a seguinte: Item 1 - prestação de serviços técnicos especializados em advocacia judicial e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Guiricema, conforme especificações contidas no objeto do edital - preço unitário R\$4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Dado início a fase de lances verbais, a empresa Ribeiro e Cocatti Sociedade de Advogados, se tornou vencedora do Item 1 - prestação de serviços técnicos especializados em advocacia judicial e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Guiricema, conforme especificações contidas no objeto do edital com o valor unitario de R\$2.700,00 (doias mil e setecentos reais), perfazendo um total de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Aberto o envelope de habilitação, verificou-se que a empresa proponente preencheu os requisitos previstos no edital, pelo que foi declarada vencedora. Os representantes não manifestoram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei n. 10.520/02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Pregoeiro: Andhay

Dodinas. Donne 1999

Equipe de Apoio:

Licitantes Presentes:

Rodrigo Antônio Ribeiro:

Filipi de Almeida Castro: